



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**TERMO DE REFERÊNCIA – rev001**

**1. OBJETO**

1.1. Definições

Fornecimento de materiais basálticos britados.

1.2. Natureza do objeto

Os produtos são comuns.

1.3. Quantitativos

Trata-se da aquisição de 34 tipos de itens, com quantidades variadas conforme descrito no Anexo VI – Planilha Orçamentária - P.O.

1.4. É registro de preço

Sim.

1.5. Prazo do contrato e prorrogação

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado a partir da publicação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 84, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Especificação do produto

A especificação deve atender ao disposto na descrição dos itens, constante na Planilha orçamentária – Anexo VI.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justificativas da contratação

A aquisição dos materiais é necessária para a manutenção de obras de drenagem pluvial e de infraestruturas, que se fizerem necessárias, no território municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

2.2. Especificações técnicas

Consoante à descrição dos itens e as especificações técnicas previstas no Anexo I – Especificações, são expressamente aplicáveis as seguintes normas técnicas, sem prejuízo à aplicação das demais normas ABNT não citadas:

NBR 7211 – Agregados para concretos - Requisitos.

Os itens ora licitados são oriundos da tabela SINAPI, e as especificações constantes na SINAPI para tais itens são de atendimento obrigatório.

2.3. Certificações

Não se aplicam certificações aos produtos ora licitados.

**3. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O Sistema de Registro de Preço (SRP) se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos licitados.

Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do Município de Bento Gonçalves, mediante o surgimento das demandas.

Assim sendo, entende-se que, por se tratar de aquisição comum, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades deste Poder Legislativo é a realização de procedimento licitatório para Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa deve atender

Pessoal técnico disponível? ( X ) sim ( ) não

Quantos? 01

Equipe Técnica (RT)? ( X ) sim ( ) não

Qualificação: Profissional legalmente habilitado no CREA ou CRT

4.2. Licitante deve apresentar

( ) Marca

( ) Modelo

( ) Ambos

(x) Não se aplica

4.3. Requisitos técnicos de produto e serviço

Não se aplicam Registro INMETRO, Registro Anvisa, ficha técnica ou similares no momento da proposta final.

4.4. Permitida subcontratação parcial do objeto

Não é permitida

#### **5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1. Documentos para qualificação técnica

a) Registro da empresa fabricante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), dentro do prazo de validade, com competência técnica compatível aos produtos ora licitados;

b) Registro de licença vigente, da empresa fabricante, na ANM (Agência Nacional de Mineração).



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

- c) Certidão do profissional responsável técnico pela empresa fabricante, devidamente habilitado e registrado no CREA, (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), dentro do prazo de validade, com competência técnica compatível aos produtos ora licitados;
- d) Licença de Operação em vigor, em nome da fabricante, emitida pela FEPAM ou respectivo órgão competente, autorizando a extração, britagem e operação da jazida em que se originem as pedras a serem fornecidas;
- e) Licença de Operação em vigor, em nome da licitante, emitida pela FEPAM ou respectivo órgão competente.

5.1.1. Atestado de capacidade operacional

Não se aplica

5.1.2. Visita técnica

Não se aplica

5.2. Amostras e catálogo

Não se aplica

**6. MODELO DE EXECUÇÃO**

6.1. Prazo de entrega do objeto

Conforme solicitação do Município, devendo ser entregue a quantidade requisitada em até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação pela SMVOP à licitante vencedora. Deverá haver agendamento prévio, por e-mail, combinando a data e horário adequados para o carregamento do produto.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

6.1.1. Local de entrega do produto

A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro do território municipal de Bento Gonçalves-RS (área urbana e área rural), na quantidade e prazo solicitado. A entrega inclui o carregamento e descarregamento dos caminhões a ser efetuado pela licitante vencedora.

Consoante a descrição dos locais de entrega previstos na descrição dos itens, na planilha orçamentária, as entregas serão realizadas nos seguintes locais:

- Itens 01 ao 07, da Planilha Orçamentária, entregues no depósito da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP): Rua Joana Guindani Tonello, 1381, em Bento Gonçalves - RS.

- Itens 15 ao 19, da Planilha Orçamentária, entregues no Distrito de Vale dos Vinhedos: Rodovia ERS 444 – Linha 15 da Graciema, depósito da Subprefeitura, próxima à Escola Municipal de Ensino Fundamental Lóris Antonio Pasquali Reali, em Bento Gonçalves - RS.

- Itens 20 ao 24, da Planilha Orçamentária, entregues no Distrito de São Pedro: Unidade de Britagem localizada na ERS 805, à 800 metros da Sede da Subprefeitura, em Bento Gonçalves - RS.

- Itens 25 ao 29, da Planilha Orçamentária, entregues no Distrito de Tuiuty: Unidade de Britagem localizada na Rua Moisés Pedrotti próximo à Vinícola Salton, em Bento Gonçalves - RS.

- Itens 30 ao 34, da Planilha Orçamentária, entregues no Distrito de Faria Lemos: pátio da Subprefeitura, Rodovia ERS 431, Km 6,5, ao lado da Subprefeitura, em Bento Gonçalves - RS.

- Itens 08 ao 14 da Planilha Orçamentária – itens sem frete, o local de retirada dos materiais britados da empresa não poderá exceder a distância máxima de 30km, em relação ao depósito da SMVOP. A motivação se deve às distâncias maiores elevarem demasiadamente os custos com frete para o município, além de alocar por muito tempo os caminhões para ser utilizado em



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

outros serviços públicos necessários. Caso o local de carregamento da licitante esteja a uma distância superior, ela deverá realizar o carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, às suas custas, sem ônus adicionais ao Município.

6.1.2. Forma de Entrega do objeto

- ( ) única
- (x) parcelada
- (x) programada

A entrega é parcelada, conforme solicitação do Município, através de agendamento prévio por e-mail e Notas de Empenho. O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade registrada.

6.2. Condições para o recebimento do objeto

O material será analisado, devendo estar na exata quantidade requisitada (conforme pedido) e consoante às especificações do item, constante na Planilha Orçamentária.

Deverá ser apresentado a Nota Fiscal, acompanhada do Ticket de Pesagem, comprovando o insumo e a quantidade solicitada.

Os materiais deverão ser fornecidos a granel, em caminhão caçamba com descarga livre.

Os itens para retirada no local (sem frete), deverão possuir entrada adequada para que o caminhão do Município seja devidamente carregado pela empresa licitante.

6.2.1. Unidade responsável

Secretaria Municipal de Viação e obras públicas - SMVOP



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

6.3. Validade do objeto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando da sua entrega, estando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e outros documentos anexos (planilha orçamentária, Anexo I - Especificações), devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus ao Município.

**7. GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. Modelo de gestão do contrato

Será fiscalizada pelo Município, através de fiscais de contrato, designados na Nota de Empenho.

Serão analisadas todas as características, especificações e quantidades requisitadas, podendo haver rejeição parcial ou total dos materiais entregues que estiverem em desacordo.

7.2. Fiscal do contrato

Servidor designado na Nota de Empenho, Michelle Werner, matrícula 1984301.

**8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega, devendo ter emissão prévia do empenho e ficará condicionado a apresentação da Nota Fiscal, e, se for o caso, demais documentos exigidos correspondentes a entrega. O pagamento somente será efetuado após conferência e confirmação de que o objeto atende todos os critérios estabelecidos neste termo de referência.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Forma de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Adjudicações por item ou lote

Adjudicação será por item.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Modelo utilizado para descrição dos preços

A pesquisa de preços foi realizada a partir da Tabela SINAPI Insumos.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**Unidade:** 1401 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

**Ação:** 2257 - Manutenção do saneamento básico, da drenagem, da pavimentação, e qualificação das vias urbanas e rurais

**Código reduzido:** 1828

**Sub-elemento:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo

**12. GARANTIA, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA**

Todo material deverá apresentar garantia legal para o fornecimento, pelo período previsto na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**13. GESTÃO**

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SMVOP.

Bento Gonçalves, 24 de junho de 2026.

Gabriel Kolling  
Engenheiro Civil

Jonatan de Lima  
Secretário Municipal